



**ATA Nº 8**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17 DE ABRIL DE 2026**

**PRESIDÊNCIA:** Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira. -----

**VEREADORES PRESENTES:** Emanuel Raimundo Pereira de Sousa, Paula Cristina Borges de Sousa, John Azevedo Branco, Patrícia Alexandra da Silva Lopes, Manuel Hildeberto Diniz Pires e Antero Orlando Pereira Ávila, em substituição de Marco Euclides Lemos Martins.-----

**FALTAS JUSTIFICADAS:** -----

**HORA DE ABERTURA:** 14H00M-----

----- Aos dezassete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal da Praia da Vitória, sob a Presidência de Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, estando presentes os Vereadores Emanuel Raimundo Pereira de Sousa, Paula Cristina Borges de Sousa, John Azevedo Branco, Patrícia Alexandra da Silva Lopes, Manuel Hildeberto Diniz Pires e Antero Orlando Pereira Ávila, em substituição de Marco Euclides Lemos Martins. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria da Conceição Leal de Lima, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica. -----

----- E sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “quórum” para o funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, a Excelentíssima senhora Presidente declarou aberta a reunião.-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- Ao dar início aos trabalhos a senhora Presidente deu a palavra aos Vereadores para eventuais intervenções.-----

----- A Vereadora Patrícia Lopes tomou a palavra e pediu que se fizesse um ponto de situação sobre a intervenção prevista para a orla costeira do Porto Martins.-----

----- A Senhora Presidente passou a palavra ao Vereador Emanuel Sousa, para apresentar o que estava planeado. -----

----- O Vereador Emanuel Sousa tomou a palavra e disse que, o que estava preconizado para a obra prevista para o litoral da orla costeira do Porto Martins, era a



realização do concurso público aprovado em reunião de Câmara há cerca de um mês atrás, para uma intervenção em quatro zonas caracterizadas como críticas e, particularmente, para a zona da Canada do Vicente, considerada como a mais carente de intervenção e que, além de dar acesso a uma moradia, também dava apoio à lavoura, sendo um local onde as máquinas agrícolas tinham muitas dificuldades em circular, por estar à beira da falésia; continuou dizendo que existiam outras zonas, junto à Estrada Regional, cuja orla costeira também precisava de ser consolidada, bem como outras duas zonas, sendo uma no Caminho da Rocha, e a outra na zona centro do Porto Martins, concluindo que, no total, eram quatro, as zonas críticas devidamente sinalizadas e que faziam parte do projeto aprovado. -----

----- A Vereadora Patrícia Lopes retomou a palavra e perguntou se tinham recebido algum “feedback” por parte da população do Porto Martins, porque lhe parecia que existiam algumas preocupações em relação às intervenções preconizadas. -----

----- O Vereador Emanuel Sousa retomou a palavra e disse que não tinham qualquer questão que tivesse sido oficialmente sinalizada nos serviços municipais, e que tinha sido a própria Junta de Freguesia do Porto Martins quem havia sinalizado algumas destas questões como preocupações urgentes e a necessitar intervenção; continuou dizendo que, o que estava previsto, não era nada de extraordinário, ou muito diferente do que já havia sido feito no passado, embora com dimensão muito menor, e muito mais circunscrita a determinadas zonas, referindo que esta questão já havia sido falada, fazendo parte de uma candidatura ao “Açores 20/30” e que, portanto, já era conhecida desde que se preparou o quadro comunitário, inexistindo qualquer fator adicional que tivesse sido acrescentado e concluiu dizendo que, do ponto de vista oficial, e da própria Junta de Freguesia, não tinham nota de que tivessem sido levantadas quaisquer questões adicionais.-----

----- A Senhora Presidente retomou a palavra e disse que, em complemento ao referido, pensava que poderia haver, por parte da população, algum desconhecimento do projeto e que, por isso, as pessoas, às vezes, acabavam por assumir que a obra seria efetuada de certa, ou determinada, forma, mas acrescentou que o projeto não foi feito de forma leviana e que ficava unicamente na esfera Municipal, sendo verificado por vários pareceres das entidades envolvidas, sendo a favor de todos os municípios, e não só do Porto Martins, porque não eram apenas as pessoas do Porto Martins que por ali passavam, e que, as questões de segurança ficavam devidamente acauteladas, indo de encontro às preocupações dos moradores e das pessoas que licenciaram as suas obras, e fizeram casas e que, agora e face à erosão dos tempos, sentem que haverão algumas vulnerabilidades que precisavam de ser ultrapassadas, e que, portanto, tudo estava projetado de forma a poderem dar resposta aos municípios, acautelando, essencialmente, as questões de segurança. -----

## **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

----- A Câmara tomou conhecimento dos seguintes documentos: -----



-----Listagem de licenciamentos de obras particulares devidamente concluídos, a qual faz parte integrante desta ata.-----

**----- (01/08) COMUNICAÇÃO DE AUSÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO DO VEREADOR MARCO EUCLIDES LEMOS MARTINS: -----**

-----E-mail datado de 17 de abril em curso, de Marco Euclides Lemos Martins, comunicando que, nos termos do disposto no nº 1 e 2 do artigo 78º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, não pode estar presente na reunião do dia 12 de dezembro de 2025, pelo que será substituído, conforme determina o nº 1 daquele preceito legal, em conjugação com o disposto no artigo 79º, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista. -----

**----- A Câmara tomou conhecimento. -----**

**----- (02/08) PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO POR LOTES, DO BAR DA ZONA BALNEAR DA RIVIERA, FREGUESIA DO CABO DA PRAIA, CORRESPONDENTE AO LOTE 1, BAR DA ZONA BALNEAR DAS ESCALEIRAS, FREGUESIA DE VILA NOVA, CORRESPONDENTE AO LOTE 2, E, DO BAR DA PISCINA NA CALDEIRA, VILA DE LAJES, CORRESPONDENTE AO LOTE 3, CONCELHO DA PRAIA DA VITÓRIA: -----**

-----Proposta n.º 6016, datada de 31 de março findo, do Sr. ° Vice-Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

-----“Na sequência da proposta do Sr. Vereador com competência delegada, datada de 16 de Janeiro de 2026, no sentido de solicitar aprovação do caderno de encargos e programa de procedimento, que se encontram anexos à proposta 1179, a qual foi presente à reunião camarária de 23 de Janeiro findo, tendo o executivo deliberado aprovar os mesmos por maioria, e submeter à respetiva aprovação da Assembleia Municipal, a qual aprovou também por maioria, em sessão de 09 de Fevereiro de 2026, para se colocar a concurso público, por lotes, a exploração do Bar da Zona Balnear da Riviera, freguesia do Cabo da Praia, correspondente ao Lote 1, Bar da Zona Balnear das Escaleiras, freguesia de Vila Nova, correspondente ao Lote 2, e, do Bar da Piscina na Caldeira, Vila de Lajes, correspondente ao lote 3, Concelho da Praia da Vitória, o qual foi publicado no Jornal Oficial, II Série, N.º.38, pelo Anúncio n.º.85/2026 de 25 de Fevereiro de 2026. -----

-----Realizado o respetivo procedimento, propõe-se que se proceda à seguinte adjudicação, conforme relatório final: -----

----- Lote 1 – Concessão de Exploração do Bar da Zona Balnear da Riviera -----  
Ao concorrente LFM Brito Unipessoal, Lda., pela renda mensal no valor de 551,00€. ----

----- Lote 2 – Concessão de Exploração do Bar da Zona Balnear das Escaleiras-----  
Ao concorrente Diogo Brasil (Quintinha da Codorniz), pela renda mensal no valor de 303,50€.-----



----- Lote 3 – Concessão de Exploração do Bar da Piscina da Caldeira -----  
----- Ao concorrente Silvia Lima, pela renda mensal no valor de 175,00€. -----  
----- Propõe-se ainda que, sejam aprovadas as respetivas minutas de contrato, bem como, a nomeação do Gestor dos contratos, Eng<sup>o</sup> Vasco Rocha, substituído nas suas faltas e impedimentos pela Dra Madaíl Ávila.” -----  
----- A Vereadora Patrícia Lopes solicitou a palavra para dizer que se iriam abster, dado o carácter técnico dos cadernos de encargos, mas que todos os procedimentos haviam sido seguidos e as propostas avaliadas de acordo com o preconizado. -----  
----- **A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a proposta em causa.** -----  
----- **Os Vereadores do Partido Socialista, Patrícia Lopes, Manuel Pires e Antero Ávila, abstiveram-se.** -----

----- **(03/08) PROPOSTA – CONCESSÃO DAS TASCAS E ESPAÇOS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DURANTE AS FESTAS DA PRAIA 2026, A DECORRER DE 31 DE JULHO A 9 DE AGOSTO DE 2026:** -----

----- Proposta n.º 6824, datada de 10 de abril em curso, da Vereadora em regime de tempo inteiro, Paula Sousa, do seguinte teor: -----

----- “Enquadramento Legal -----

----- Nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal autorizar a Câmara Municipal a celebrar contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais. -----

----- De acordo com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta. -----

----- Objeto da Proposta -----

----- A presente proposta visa solicitar à Assembleia Municipal autorização para a concessão de utilização, por concurso público, de lotes destinados à exploração comercial de Tascas e Espaços durante as Festas da Praia 2026, a decorrer de 31 de julho a 9 de agosto de 2026, nos termos e condições constantes do Programa do Procedimento e do Caderno de Encargos, que se anexam e fazem parte integrante desta proposta. -----

----- Fundamentação -----

----- O procedimento de concessão fundamenta-se no regime previsto no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, e no artigo 31.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. -----

----- Condições Gerais da Concessão -----

----- • A concessão será atribuída por concurso público, com adjudicação ao proponente que apresentar o valor mais elevado por lote, não podendo um concorrente ser adjudicatário de mais do que um lote. -----

----- • O prazo da concessão é de 12 dias, com início a 31 de julho de 2026 e termo a 9 de agosto de 2026, não sendo prorrogável. -----

----- • O pagamento integral do valor adjudicado deve ser efetuado até 30 de julho de 2026, sob pena de perda do direito à exploração do lote. -----



----- • Os concessionários obrigam-se a cumprir todas as obrigações constantes do Caderno de Encargos, nomeadamente quanto à higiene, segurança, horários, obtenção de licenças, inclusão de produtos dos patrocinadores e demais requisitos legais e regulamentares.-----

----- Documentação Anexa -----

----- • Programa do Procedimento, incluindo modelos de declaração e proposta.-----

----- • Caderno de Encargos, incluindo tabela de lotes, valores base, especificações técnicas e obrigações do concessionário.-----

----- Proposta de Deliberação -----

----- Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

----- a) Submeter à Assembleia Municipal o pedido de autorização para concessão de utilização, por concurso público, de lotes para exploração comercial das Tascas e Espaços durante as Festas da Praia 2026, nos termos das condições gerais constantes do Programa do Procedimento e do Caderno de Encargos anexos; -----

----- b) Nomear a seguinte comissão de análise das propostas dos concorrentes admitidos a concurso: -----

----- Presidente: Dr. Rui Messias -----

----- Vogal Efetivo: Dr. Carlos Rocha-----

----- Vogal Efetivo: Eng. Vasco Rocha -----

----- Vogal Suplente: Adélia Pereira-----

----- Vogal Suplente: Dra. Carla Brasil” -----

----- A Vereadora Patrícia Lopes solicitou a palavra para dizer que se iriam abster, pelos mesmos motivos referidos no ponto anterior.-----

----- **A Câmara deliberou, por maioria, concordar com a proposta em apreço e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º e alínea p), do n.º 1, do artigo 25º, ambas da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**-----

----- **Os Vereadores do Partido Socialista, Patrícia Lopes, Manuel Pires e Antero Ávila, abstiveram-se.**-----

----- **(04/08) PROPOSTA - RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DE 2025 – MUNICÍPIO PRAIA DA VITÓRIA:** -----

----- Proposta n.º 6820, datada de 10 de abril em curso, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Submete-se o presente Relatório e Contas do Município, relativo ao exercício de 2025, à aprovação da Câmara Municipal, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Após a sua aprovação, o mesmo deve ser submetido a apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea l), do n.º 2, do artigo 25.º do referido diploma legal.-----

----- Valores das Contas Patrimoniais:-----

----- Total do Ativo: € 80.947.905,49-----

----- Total do Património Líquido: € 67.741.749,99-----



----- Total do Passivo: € 13.206.155,50-----  
----- Total de Rendimentos: € 17.225.028,28-----  
----- Total de Gastos: € 15.966.321,21-----  
----- Resultado Líquido do Período: € 1.258.707,07-----  
----- Total de Recebimentos: € 19.151.367,08-----  
----- Total de Pagamentos: € 17.461.292,89-----  
----- Saldo da Gerência Anterior:-----  
----- Execução Orçamental: € 918.845,39-----  
----- Operações de Tesouraria: € 20.790,63-----  
----- Da Gerência:-----  
----- Receitas Orçamentais Arrecadadas: € 20.070.212,47-----  
----- Despesas Orçamentais Pagas: € 17.461.292,89-----  
----- Recebimentos de Operações de Tesouraria: € 69.434,60-----  
----- Pagamentos de Operações de Tesouraria: € 68.368,72-----  
----- Saldo para a Gerência Seguinte:-----  
----- Execução Orçamental: € 2.608.919,58-----  
----- Operações de Tesouraria: € 21.856,51-----  
----- Total do Balanço: € 80.947.905,49-----

----- Tendo sido apurado no período em apreço um Resultado Líquido de € 1.258.707,07, propõe-se que o mesmo seja aplicado da seguinte forma:-----

----- • Resultados Transitados: € 1.258.707,07”.-----

----- A Vereadora Patrícia Lopes solicitou a palavra e disse que, sem prejuízo de ter sido cumprido o prazo regulamentar para a sua análise, um Relatório de Contas era sempre um documento bastante denso, mas gostaria de efetuar alguns comentários e deixar algumas notas; continuou dizendo que se percebia que o Município estava, claramente, numa trajetória estável, mas que ainda existiam algumas vulnerabilidades, designadamente, quanto à estrutura de capital, de ativos e de passivos; relativamente ao passivo e aos custos, disse que viam uma estrutura bastante análoga aos últimos anos, ainda que se tivesse conseguido dar resposta às necessidades prementes e criar estabilidade, e uma margem, do ponto de vista da liquidez, muito mais favorável do que a que existia anteriormente, consolidação essa que já se começava a notar em 2023; continuou dizendo perceber que, num Município, existiam custos de estrutura muito difíceis de gerir, designadamente, os custos com o pessoal, mas que, do ponto de vista da aquisição de bens e serviços, e à medida que vão consolidando a estrutura do pessoal, talvez fosse expectável trabalhar um bocadinho mais, muito embora também percebessem que as estruturas se estavam a consolidar e que ocorreu a movimentação de algumas pessoas, o que também, e compreensivelmente, afetava a capacidade de resposta de alguns serviços do Município; ao nível da dívida financeira, disse que havia uma tendência descendente e salientou a forma muito transparente como essa questão se encontra colocada no relatório, dizendo que foi cumprido o serviço da dívida e que não foram feitas amortizações; continuou dizendo que, quanto ao investimento e pelo contrário, tinham uma certa preocupação, sendo uma delas relacionada com a dependência natural de outras entidades, referindo-se, sobretudo, aos fundos comunitários e às transferências que aparecem, ou não aparecem, que, às vezes



cumprem com o montante que estava acordado, mas que, outras vezes e por razões diversas, nem sempre vão de encontro àquilo que o próprio Município teria orçamentado no seu plano, referindo ainda que, o Plano e Orçamento, não concretizam de forma muito clara, os impactos financeiros de cada uma das medidas estratégicas e de cada uma das grandes opções do plano, o que, depois, também dificultava bastante perceber, ao nível do Relatório e Contas, onde foi investido e onde tinham reflexo, referindo que, com um Relatório mais detalhado, ficaria mais claro se, ao nível do investimento, havia sido cumprido o preconizado; continuou dizendo que salientava, muito positivamente, a redução muito significativa do prazo médio de pagamentos e toda a relação com os fornecedores, cujo percurso tem sido muito favorável, sabendo-se da dificuldade do caminho incrementado ao longo do tempo, e até chegarem aqui, verificando-se a estabilização desta relação, o que também era muito favorável para o tecido empresarial; continuou dizendo que pretendiam salientar estas notas financeiras mais gerais, no intuito de haver uma preocupação do ponto de vista financeiro e do próprio processo de planeamento estratégico, de fecho de contas e de controlo de gestão, no sentido de que, as grandes opções do plano não estão quantificadas de forma tão exaustiva que permita fazer o seu controlo ao longo do tempo, e que, também e a nível do orçamento, nem sempre apareciam bem identificados, os riscos e os fatores que podiam criar incerteza no cumprimento do Plano e ao nível do Relatório de Contas, referindo que, sem prejuízo de se viver num mundo de incertezas e de acontecerem coisas resultantes de fatores exógenos, se estivessem previstas no Plano e Orçamento, seria mais fácil, posteriormente, o público perceber o seu reflexo prático, quando esses fatores se materializavam, exemplificando com uma situação que já haviam referido, nomeadamente, a falta de uma secção para os riscos macroeconómicos, onde algumas preocupações expectáveis se acabaram por materializar, designadamente ao nível dos preços; referiu ainda que, relativamente à consolidação do Município, seria importante explicitar melhor, quais as empresas que estão a consolidar, quais as que não estão a consolidar e qual o impacto, evolutivo e ao longo do tempo, disso, porque isso tinha sempre impacto no Relatório de Contas, sendo as demonstrações financeiras, naturalmente, influenciadas pelas empresas que são consolidadas pelo Município e concluiu dizendo que, do ponto de vista da dívida consolidada do Grupo Municipal, talvez valesse a pena elaborar um pouco mais e prestar alguns esclarecimentos adicionais, numa perspetiva construtiva e sem prejuízo de estarem, todos, alinhados e de acordo relativamente à conclusão de que as demonstrações financeiras da Câmara refletem a sua situação atual. -----

----- A Senhora Presidente retomou a palavra e disse que iria começar pelo final e que, o que estavam a apreciar, eram os valores dos relatórios individuais de cada uma das atividades, e que teriam a oportunidade de falar das contas consolidadas de todas essas entidades, em junho, sendo assim que este processo funcionava, ou seja, faziam a atualização dos relatórios de contas de todas as entidades em abril, para que, em junho pudessem falar da sua consolidação, pelo que teriam, então, a oportunidade de se debruçarem sobre essa matéria; continuou dizendo que, relativamente às recomendações efetuadas pela Vereadora Patrícia Lopes, as mesmas eram mais técnicas do que políticas e poderiam ser muito plausíveis para os documentos que, a todo o tempo, poderiam ser



melhorados, ou complementados e, portanto, essas sugestões eram sempre válidas; continuou dizendo que ficava satisfeita por reconhecerem que se havia percorrido um caminho, com trabalho e organização, para se poder chegar a este ano, e ver que, efetivamente, tinha valido a pena o esforço e a tomada de algumas decisões difíceis, as quais, acabavam, agora, por ter impacto, e mostrar bem que, para ganharem a estabilidade, tiveram de fazer esse percurso e, portanto, os documentos refletiam tudo isso, numa perspetiva sempre ascendente e concluiu dizendo que continuariam a trabalhar, porque ainda estavam longe de estar onde gostariam, havendo muito trabalho a fazer, não se encontrando concluídos os processos de internalização e, portanto, ainda tinham desafios para os próximos anos. -----

----- A Vereadora Patrícia Lopes solicitou novamente a palavra e, relativamente à questão da consolidação do Grupo Municipal, disse que seria importante que existisse essa informação, e que tivessem alguma noção dos seus impactos, para poderem ter uma ideia da sua evolução ao longo do tempo, solicitando que se fizesse uma sistematização da evolução dos valores para as principais rubricas, bem como uma listagem das empresas que se vão consolidar, para apresentar à Assembleia Municipal, sobretudo, depois do ponto discutido na última sessão deste órgão, relativamente às duas empresas referidas e ao parecer do Tribunal de Contas. -----

----- A Senhora Presidente retomou a palavra e respondeu que, relativamente a estas duas empresas e perante a discussão na última Assembleia Municipal e por conta da recusa de visto do Tribunal de Contas, esses valores não podiam ser consolidados, ficando claro que o Município não tinha qualquer interferência perante as duas empresas em causa; continuou dizendo que, relativamente às contas que iriam ser consolidadas e perante as entidades que, neste momento, ainda tinham vínculo à Câmara Municipal, referindo-se, portanto, às contas da Câmara Municipal, da Cooperativa Praia Cultural e da Praia Ambiente, o total do passivo era de dezoito milhões, trezentos e dez mil, sessenta e quatro ponto vinte e quatro, euros e, portanto e relativamente ao ano passado, era um valor que fazia uma diferença bastante significativa, com a retirada da Praia em Movimento e da Sociedade para o Desenvolvimento do Concelho da Praia da Vitória, as quais se encontravam nas últimas contas consolidadas e que, nas próximas, deixarão de estar presentes. -----

----- A Vereadora Patrícia Lopes retomou a palavra e solicitou que essa informação, com os valores comparativos, fosse preparada para a Assembleia Municipal. -----

----- A Senhora Presidente retomou a palavra e disse que ficava registado esse pedido. -----

----- **A Câmara deliberou, por maioria, concordar com o Relatório e Contas do Município referente ao ano de 2025, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal de acordo com o estipulado na alínea l), do n.º 2, do artigo 25º, da mesma lei.** -----

----- **Os Vereadores do Partido Socialista, Patrícia Lopes, Manuel Pires e Antero Ávila, abstiveram-se.** -----



**----- (05/08) PROPOSTA - RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DE 2025 - PRAIA AMBIENTE, E.M.: -----**

----- Proposta n.º 6790, datada de 10 de abril em curso, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que o Município detém uma participação de 100% na empresa Municipal Praia Ambiente, E.M., a qual integra o setor empresarial local, nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;-----

----- Considerando que, nos termos do artigo 42.º, n.º 1, alínea d), da referida lei, os documentos de prestação de contas devem ser remetidos ao órgão executivo da entidade pública participante, para efeitos de acompanhamento e controlo;-----

----- Considerando que os documentos de prestação de contas relativos ao exercício económico de 2025 foram remetidos ao Município, contendo os elementos legalmente exigidos;-----

----- Considerando que, tratando-se de uma empresa Municipal, o Município exerce uma influência dominante e responsabilidade acrescida na verificação do equilíbrio económico-financeiro, nos termos dos artigos 31.º e 40.º da Lei n.º 50/2012;-----

----- Considerando ainda que compete à Assembleia Municipal tomar conhecimento dos documentos, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- Assim, propõe-se que:-----

----- 1. A Câmara Municipal tome conhecimento dos documentos de prestação de contas da Praia Ambiente, E.M., relativos ao exercício de 2025, no âmbito do controlo e acompanhamento da empresa Municipal;-----

----- 2. Seja deliberado remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal, para conhecimento.”-----

----- A Senhora Presidente fez um resumo e disse que, no ano de 2025, a empresa Municipal Praia Ambiente obteve um resultado líquido negativo de 162.789,54€, o qual se devia ao aumento dos gastos com o pessoal e aos aumentos de preços com gastos com fornecimentos e serviços externos e que, relativamente aos rendimentos obtidos, ocorreu uma diminuição das vendas e prestações de serviços, devido ao aumento do número de pessoas a usufruir do desconto da tarifa social; quanto aos gastos realizados, o maior peso centrava-se nos fornecimentos e serviços externos e nos gastos com pessoal e, no que respeitava aos fornecimentos e serviços externos, verificou-se um aumento de 7%, comparativamente a 2024, devido aos aumentos do nível dos subcontratos em aterro, conservação e reparação de equipamento básico, onde se incluíam as reparações das viaturas, muitas das quais, acidentadas, o combustível e os seguros, os quais também aumentaram, cujos custos tiveram de ser atualizados face ao número de acidentes ocorridos; continuou dizendo que, os aumentos dos gastos com pessoal, foram fruto das atualizações salariais realizadas, do aumento do salário mínimo regional, e da contratação de 4 novos colaboradores; no que respeitava a investimentos, disse que foram adquiridas uma máquina giratória de uma viatura, necessária para melhorar o desempenho dos trabalhos, bem como, diversas bombas para reservatórios e contentores do lixo; quanto à atividade desenvolvida, verificava-se um aumento noutros serviços, devido ao aumento dos ramais e dos serviços prestados pela passagem de



navios de cruzeiros; continuou dizendo que, um dos constrangimentos que ainda estavam a trabalhar para tentar ultrapassar, se prendia com a intenção de internalizar parcialmente alguns imóveis na posse da Praia Ambiente e que se apresentam como uma sobrecarga em termos financeiros, num custo mensal de valor superior a 15 mil euros; continuou dizendo que, somando todos estes valores, faria uma grande diferença, e que estes imóveis estavam, completamente, na esfera do Município, pelo que deveriam estar sob a sua total responsabilidade e, portanto, ainda estavam a trabalhar para ultrapassar esse constrangimento, contrariamente ao entendimento de anteriores executivos, que, por exemplo e ao invés de investirem em viaturas, cuja frota altamente desgastada e sem qualquer tipo de investimento nos últimos 10 anos, constituía um dos graves problemas da Praia Ambiente, optaram por investir em edifícios que, servindo o Município, acabaram por não servir a Praia Ambiente enquanto empresa, comprometendo financiamento que poderia ter sido direcionado para as suas necessidades e, portanto, estavam a trabalhar e a diligenciar junto do Tribunal de Contas, para efetivar esta internalização parcial.-----

-----A Vereadora Patrícia Lopes solicitou a palavra e, após agradecer o resumo bastante elucidativo, perguntou o que estava a prejudicar a transferência de titularidade destes imóveis, da Praia Ambiente para o Município e qual era a questão levantada pelo Tribunal de Contas nesta matéria. -----

-----A Senhora Presidente retomou a palavra e respondeu que, as questões colocadas pelo Tribunal de Contas tinham a ver com a transparência na forma como todas estas transferências de imóveis foram efetuadas, havendo uma verificação bastante apertada e que os serviços municipais vão respondendo mediante os registos que têm, mas que ainda levantam algumas dúvidas e, portanto, o Município vai tentando apurar e esclarecer todas essas questões para se chegar a uma solução final, seja no sentido de aceitarem e visarem essa internalização ou, caso o visto seja recusado, perceber quais serão os passos seguintes.-----

-----A Vereadora Patrícia Lopes retomou a palavra e perguntou se se adivinhava alguma situação de intransigência do Tribunal de Contas, nem alguma questão que se veja que, à partida, vá viabilizar este processo.-----

-----A Senhora Presidente retomou a palavra e disse que, tal como aconteceu durante a internalização da Sociedade Para o Desenvolvimento e da Praia em Movimento, acreditava que a posição do Município deveria ser no sentido de clarificar o que entendiam ser pouco claro nos anos anteriores, e trazer para a esfera Municipal todo este património; relativamente às referidas Sociedade Para o Desenvolvimento e Praia em Movimento, a internalização não foi aceite, com recurso por parte do Município; relativamente ao caso concreto, e como se trata de uma internalização parcial, entendiam que todas as justificações enviadas, eram pertinentes e suficientes para que já pudesse haver um visto, mas as dúvidas levantam-se porque têm a ver com procedimentos que não foram feitos por este Executivo, e procurando provar-se que estes imóveis são de utilização Municipal e que comprometem à atividade Municipal, e fora da esfera da atividade da empresa, para a qual constituem uma sobrecarga, quando deveria ser o Município a assumir esse património; continuou dizendo que não se tratava apenas de uma questão de vontade, mas também de uma questão legal, pois não



podiam simplesmente transferir dinheiro para a empresa Municipal e correr o risco de serem acusados de subsídio ao investimento, apesar dos imóveis até deverem estar na posse do Município, razão pela qual estavam a tentar clarificar toda esta situação e corrigir algo que já deveria ter sido feito, ou que deveria ter sido melhor pensado à data em que tomaram estas decisões e, portanto, foram opções que agora dão trabalho, preocupação e, principalmente, com reflexos que comprometem a atividade da Praia Ambiente, a qual, ao invés de completamente focada na sua atividade, vê-se, infelizmente, com uma situação debilitada face a outros constrangimentos de grande peso, falando de uma prestação superior a 15 mil euros mensais e que, feitas as contas ao final do ano, têm impacto evidente.-----

----- A Vereadora Patrícia Lopes retomou a palavra disse que, certamente, existiram, também, alterações do ponto de vista legal e regulamentar, que acabaram por influenciar as missões das empresas municipais e que, se tivéssemos outra realidade, até podia ter feito sentido que alguns imóveis fizessem parte da empresa Municipal, mas que isso não refletia a realidade atual, pelo que esperava que o processo corresse da melhor forma; continuou dizendo que, sem prejuízo do referido, a Praia Ambiente apresentava algumas debilidades, e perguntou sobre o seu eventual impacto, considerando o resultado líquido negativo, e o facto de permanecer uma certificação legal de contas, com reservas e enfâses, sobretudo no que dizia respeito aos investimento estruturantes e às candidaturas em curso e em execução de fundos.-----

----- A Senhora Presidente retomou a palavra e disse que o Município, obviamente, assumiria todos os valores que, legalmente, tivesse que assumir para com a empresa Municipal, e que tudo estava a ser feito para que as contas pudessem estar devidamente estabilizadas o mais brevemente possível; continuou dizendo que, relativamente às reservas, estas sempre existiram, e continuariam a existir, até que algumas questões pudessem estar mais claras, recordando que também tiveram uma alteração dos ROC, sendo difícil para estes pronunciarem-se sobre procedimentos que não acompanharam, e que, portanto, pensava que estas reservas iriam existir durante algum tempo, até que tudo pudesse ser esclarecido, mas acreditava que tinham melhorado muito, em termos de registos e acompanhamento, inclusive por parte dos ROC, para que as questões pudessem ser, sempre, o mais claras possível, mas compreendia as dificuldades, porque, efetivamente, existiam questões que não eram claras, e que ainda estavam a ser desmontadas, tal como esta situação entregue ao Tribunal de Contas e, portanto, não era fácil deixar de haver alguma reserva.-----

----- A Vereadora Patrícia Lopes retomou a palavra e, relativamente aos investimentos estruturantes “Praia Menos Pedras”, “Praia Mais Circular” e o “Reforço de Subsistema de Abastecimento”, com fundos na ordem dos 10 milhões, perguntou se a sua gestão e execução ficava prejudicada pela existência das reservas ao nível das contas ou, por exemplo, por alterações societárias, e se existia alguma preocupação com esta situação.-----

----- A Senhora Presidente retomou a palavra e respondeu que, neste momento, não estavam a ver essa questão com elevada preocupação, mas também não podia dizer que não havia qualquer preocupação; continuou dizendo que esse assunto tem sido organizado e acompanhado pela administração, no sentido de não comprometerem a



saúde da empresa, nem perderem a oportunidade de tirar proveito das candidaturas e das contratualizações existentes, no caso do Fundo Ambiental, relativamente ao qual têm mais algum conforto, por ser uma entidade cumpridora e que não deixa as empresas em sufoco, e que, de forma organizada, não deixa de ir adiantando o seu compromisso e, portanto, tentarão levar a situação do Fundo Ambiental da melhor forma; relativamente ao “Açores 20/30”, com recurso a empréstimo e, eventualmente, também com o apoio da Tesouraria, também se conseguia resolver, até receberem os pagamentos inerentes a obras desta natureza e, assim, tudo estava a ser preparado, e devidamente acautelado, para não perderem essas oportunidades e, portanto, não estavam em situação de risco, mas sim obrigados a uma responsabilidade acrescida. -----

**----- A Câmara tomou conhecimento do Relatório e Contas de 2025, da Praia Ambiente, E.M., e deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal, para o mesmo efeito, de acordo com a alínea a), do n.º 2, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----**

**----- (06/08) PROPOSTA - RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DE 2025 - COOPERATIVA PRAIA CULTURAL: -----**

----- Proposta n.º 6806 datada de 10 de abril corrente, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que o Município detém uma participação de 97,32 % na Praia Cultural - Cooperativa de Interesse Público e de Responsabilidade Limitada; -----

----- Considerando que esta entidade configura uma participação local em entidade de natureza cooperativa, enquadrável no artigo 58.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto; ----

----- Considerando que, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 42.º da referida lei, os documentos de prestação de contas devem ser remetidos ao Município para efeitos de acompanhamento e controlo; -----

----- Considerando que os documentos de prestação de contas relativos ao exercício económico de 2025 foram disponibilizados ao Município; -----

----- Considerando que, não obstante a natureza cooperativa, subsiste o dever de acompanhamento financeiro e avaliação da sustentabilidade da participação pública, à luz do princípio do interesse público previsto no artigo 6.º da Lei n.º 50/2012; -----

----- Considerando ainda o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, quanto ao conhecimento pela Assembleia Municipal; -----

----- Assim, propõe-se que: -----

----- 1. A Câmara Municipal tome conhecimento dos documentos de prestação de contas da Praia Cultural, CIPRL, relativos ao exercício de 2025, para efeitos de acompanhamento da participação Municipal; -----

----- 2. Seja deliberado remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal, para conhecimento.” -----

----- A Vereadora Patrícia Lopes solicitou a palavra e solicitou um breve ponto de situação sobre este, quase desfecho, da Cooperativa Praia Cultural. -----

----- A Senhora Presidente retomou a palavra e disse que, a Prestação de Contas do ano 2025, visou o ajustamento das contas, considerando o processo de internalização da



atividade da entidade no Município e, como tal, importava referir que esta entidade se encontrava em fase de liquidação, estando nomeada uma comissão liquidatária; relativamente à prestação de contas, disse que se verificava um montante de 60 mil euros, que integrava valores de clientes e recuperação de IRC e, ainda, verbas associadas à bilheteira, nomeadamente, através da TicketLine, relativas a espetáculos cuja realização transitou do ano seguinte; continuou dizendo que este facto demonstrava bem o desfasamento temporal, típico de uma entidade em processo de transição e que parte destas receitas refletiam uma realidade que, à data, ainda não podia estar diretamente no Município, tendo-se procedido a uma revisão do Regulamento Geral das Taxas e do Regulamento Geral de Preços, para poderem acomodar esta nova realidade resultante da internalização e, portanto, só agora é que estavam a dar os passos seguintes e acreditavam que, ao longo do ano 2026, toda esta receita já poderia estar plenamente integrada na esfera da autarquia, com o devido enquadramento legal e orçamental. -----

**-----A Câmara tomou conhecimento do Relatório e Contas de 2025, da Cooperativa Praia Cultural, e deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal, para o mesmo efeito, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----**

**----- (07/08) PROPOSTA - RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DE 2025 - TERAMB, EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL DA ILHA TERCEIRA, EM:-----**

----- Proposta n.º 6248, datada de 7 de abril em curso, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que o Município da Praia da Vitória detém uma participação de 40,00 % no capital social da TERAMB, E.M.; -----

----- Considerando que, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, os documentos de prestação de contas das entidades do setor empresarial local devem ser remetidos aos órgãos executivos das entidades públicas participantes, neste caso à Câmara Municipal, para efeitos de acompanhamento e controlo; -----

----- Assim, propõe-se que o presente processo seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para conhecimento, e posteriormente submetido à Assembleia Municipal para conhecimento, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

**-----A Câmara tomou conhecimento do Relatório e Contas de 2025, da TERAMB, Empresa Municipal de Gestão e Valorização Ambiental da Ilha Terceira, EEM, e submeteu à Assembleia Municipal, para o mesmo efeito, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----**



**----- (08/08) PROPOSTA - RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DE 2025 - AGESPI, ASSOCIAÇÃO PARA A GESTÃO DO PARQUE INDUSTRIAL DA ILHA TERCEIRA:-----**

----- Proposta n.º 6813, datada de 10 de abril em curso, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que o Município detém uma participação de 50% na sociedade AGESPI, enquadrada no conceito de participação local, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais);-----

----- Considerando que, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 42.º do mesmo diploma, as entidades participadas devem remeter os documentos de prestação de contas às entidades públicas participantes, com vista ao respetivo acompanhamento e controlo;-----

----- Considerando que os documentos de prestação de contas relativos ao exercício económico de 2025 da AGESPI foram remetidos ao Município, contendo o relatório de gestão, demonstrações financeiras e demais elementos legalmente exigidos, conforme consta do documento anexo;-----

----- Considerando que o Município exerce uma influência dominante e responsabilidade acrescida na verificação do equilíbrio económico-financeiro, nos termos dos artigos 31.º e 40.º da Lei n.º 50/2012;-----

----- Considerando ainda que, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal tomar conhecimento dos documentos de prestação de contas das entidades participadas pelo Município;-----

----- Assim, propõe-se que:-----

----- 1. A Câmara Municipal tome conhecimento dos documentos de prestação de contas da AGESPI, relativos ao exercício económico de 2025, para efeitos de acompanhamento e controlo da participação Municipal;-----

----- 2. Mais se delibere remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal, para conhecimento, nos termos legais aplicáveis.”-----

----- A Senhora Presidente fez um breve resumo dos pontos 6 e 7, dizendo que tinham a ver com os relatórios de gestão de contas da Empresa Municipal de Gestão e Valorização Ambiental da Ilha Terceira, TERAMB, e da AGESPI, Associação Para a Gestão do Parque Industrial da Ilha Terceira, referindo que ambas as entidades apresentam o seu fecho de contas de 2025 com resultados positivos e, portanto, não levantam preocupações, pelo que será dada continuidade ao trabalho que tem sido realizado.-----

**----- A Câmara tomou conhecimento do Relatório e Contas de 2025, da AGESPI, Associação para a Gestão do Parque Industrial da Ilha Terceira, e deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal, para o mesmo efeito, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----**



**----- (09/08) PROPOSTA - DIREITOS E INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - ANO DE 2025:-----**

----- Proposta n.º 6575, datada de 9 de abril corrente, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 27º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a apreciação do inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais, a respetiva avaliação deve ter lugar na sessão ordinária de abril.-----

----- Nestes termos, e considerando que as obrigações já se encontram nos documentos de prestação de contas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, de acordo com a alínea i), do n.º 1, artigo 33º, da supracitada lei, aprovar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município e respetiva avaliação e submeter o mesmo para conhecimento da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea l), do n.º 2, do artigo 25º, da mesma lei.”-----

----- A Senhora Presidente usou da palavra e disse que, relativamente aos bens e direitos patrimoniais no inventário realizado até dia 31 de dezembro de 2025, o Município da Praia da Vitória arrecadou um valor total de dezoito milhões, cento e cinquenta e seis mil, cento e setenta e seis euros e oito cêntimos, sendo que, dezassete milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e setenta e seis euros e trinta e quatro cêntimos, eram correspondentes a um subtotal de investimentos financeiros, e setecentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e nove euros e setenta e dois cêntimos, correspondia ao subtotal de dívidas a terceiros de curto prazo, sendo assim que estava subdividido.-----

----- A Vereadora Patrícia Lopes solicitou a palavra e pediu que se elaborasse um pouco sobre o que estava subjacente relativamente ao valor de dezassete milhões.-----

----- A Senhora Presidente respondeu que se prendia com a AGESPI, com a Associação Regional de Turismo, com a Praia Ambiente, com o Fundo de Apoio Municipal e com outros terrenos e recursos naturais, que estavam associados a estas entidades.-----

**----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município e respetiva avaliação, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e submeter à apreciação da Assembleia Municipal de acordo com o estipulado na alínea l), do n.º 2, do artigo 25º, da mesma lei.-----**

**----- (10/08) PROPOSTA - REVISÃO N.º 2 ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E AO ORÇAMENTO DA DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA DE 2026:-----**

----- Proposta n.º 6696, datada de 10 de abril em curso, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que entrou em vigor o novo Regulamento Geral de Taxas e Regulamento Geral de Preços do Município da Praia da Vitória, e existem rubricas da receita que não estavam previstas no Orçamento da Receita, para que estas possam ser cobradas, será necessário criar as seguintes rubricas da receita:-----



----- • 070201 – Aluguer de Espaços e Equipamentos: € 5,00, para cobrança de receita relativa a alugueres de espaços municipais, nomeadamente a Academia da Juventude da Ilha Terceira e o Auditório do Ramo grande; -----

----- • 07020801 – Serviços Sociais: € 5,00, para cobrança de receita relativa a mensalidades da rede de ATL´s do Município da Praia da Vitória; -----

----- • 07020803 – Serviços Culturais: € 5,00, para cobrança de receita relativa a espetáculos e cinema no Auditório do Ramo grande; -----

----- • 07020804 – Serviços Desportivos: € 5,00 para cobrança de receita relativa à utilização dos Pavilhões Desportivos -----

----- Assim, propõe-se à Câmara Municipal, de acordo com a alínea c), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concordar com a presente proposta e submetê-la à aprovação pela Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a), do n.º 1, do artigo 25º, da referida lei.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta em causa, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e submeter à aprovação da Assembleia Municipal de acordo com o estipulado na alínea a), do n.º 1, do artigo 25º, da referida lei.** -----

----- **(11/08) PROPOSTA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CORRIDAS DE TOIROS DE RUA – FESTAS DA PRAIA 2026 – UNIÃO TAUROMÁQUICA DO RAMO GRANDE:** -----

----- Proposta n.º 6595, datada de 9 de abril em curso, da Vereadora com competência delegada, Paula Sousa, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que, de 31 de julho a 09 de agosto, se realizam-se as Festas da Praia da Vitória; -----

----- Considerando que o programa das festividades inclui uma componente tauromáquica composta por corridas de toiros de rua, nomeadamente sete touradas (Quatro Ribeiras, Juncal, Estrada 25 de Abril, Caminho do Cemitério e areal da Praia Grande), uma vacada (Juncal) e uma bezerrada infantil (Rua Gervásio Lima); -----

----- Considerando que tratem-se de eventos cuja organização e execução comporta conhecimentos da realidade e prática taurinas, conducentes à qualidade dos mesmos; ----

----- E considerando que a União Tauromáquica do Ramo Grande é uma entidade com sede no Concelho com créditos firmados nesta matéria; -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos das alíneas o) e p), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a proposta de protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal da Praia da Vitória e a União Tauromáquica do Ramo Grande, no valor de 12.000,00€ (doze mil euros), para fazer face às despesas inerentes à organização e execução das corridas de toiros de rua inseridas no programa das Festas da Praia da Vitória 2026.” -----

----- O Vereador Manuel Pires solicitou a palavra e referiu o memorando estabelecido entre o Executivo e as várias associações com cariz taurino no Concelho, vendo com agrado que se tivesse ultrapassado uma barreira que, nos últimos 4 anos, nada tinha contribuído para o desenvolvimento e a promoção tauromáquica do Concelho, por



forma a permitir trabalharem em conjunto, e que estas parcerias pudessem ganhar, cada vez mais, força e união, e que os Praisenses e aficionados, certamente ficariam a ganhar com isso; relativamente à presente proposta, disse que, de acordo com o que se lembrava, o último protocolo relativamente às touradas à corda, referia um valor de 6.100 euros e, agora, passava para 12 mil, muito embora o presente protocolo englobar um conjunto de prestações de serviços e outras coisas que estavam na responsabilidade da Câmara, nomeadamente, os transportes e licenciamentos, pelo que perguntava se os 5900 euros que fazem parte do restante, eram suficientes para cobrir estas despesas.-----

----- A Senhora Presidente passou a palavra à Vereadora Paula Sousa, para responder a esta questão. -----

----- A Vereadora Paula Sousa tomou a palavra e disse que não foi no último protocolo, mas sim no penúltimo, porque a Cooperativa Praia Cultural assumia sempre um leque de despesas, nomeadamente, os transportes, seguros e licenciamentos, mas que, com a passagem da sua atividade para a Câmara Municipal, já não havia fundamento legal que permitisse suportar essa situação, sendo que, nos termos da lei, todas estas despesas tinham de ser sempre imputadas aos produtores do evento, neste caso, a União Tauromáquica e, portanto, foi feito um levantamento de todas as despesas inerentes a estas situações e contabilizadas essas despesas, daí resultando os referidos 12 mil euros, ao que acresceria, ainda, a benesse relativa à isenção das taxas camarárias, para que o valor seja suficiente para a realização das corridas acordadas no protocolo, não esquecendo, ainda, os foguetes e a pirotecnia, que seria integrada, gratuitamente, no pacote das festas. -----

----- O Vereador Manuel Pires retomou a palavra e disse que votariam favoravelmente, congratulando-se pelo Município continuar, sempre, a apoiar a nossa tradição e a tauromaquia. -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço. -----**

**----- (12/08) PROPOSTA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO TOURADA DE PRAÇA – FESTAS DA PRAIA 2026 – TERTÚLIA TAUROMÁQUICA PRAIENSE:-----**

----- Proposta n.º 6599, datada de 9 de abril em curso, da Vereadora com competência delegada, Paula Sousa, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que, de 31 de julho a 09 de agosto, se realizam-se as Festas da Praia da Vitória; -----

----- Considerando que o programa das festividades inclui uma tourada de praça, a realizar na Praça de Toiros da Ilha Terceira; -----

----- Considerando tratar-se de um evento cuja organização, produção, promoção e realização comporta conhecimentos da realidade e prática taurinas, conducentes à qualidade do mesmo; -----

----- E considerando que a Tertúlia Tauromáquica Praisense é uma entidade com sede no Concelho com créditos firmados nesta matéria e histórico em parcerias com a Autarquia no mesmo âmbito.-----



----- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos das alíneas o) e p), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a proposta de protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal da Praia da Vitória e a Tertúlia Tauromáquica Praiense, no valor de 17.500,00€ (dezassete mil e quinhentos euros), para fazer face às despesas inerentes à organização, produção, promoção e realização da tourada de praça integrada no programa das Festas da Praia da Vitória 2026.” -----

----- O Vereador Manuel Pires solicitou a palavra e perguntou a razão pela qual o valor deste protocolo havia aumentado de 15.000€ para 17.500€. -----

----- A Senhora Presidente passou a palavra à Vereadora Paula Sousa, para responder.

----- A Vereadora Paula Sousa tomou a palavra e respondeu que as despesas cresceram e que o valor era manifestamente insuficiente, pelo que a intenção foi reforçar a ajuda à Tertúlia, para que esta pudesse ter o melhor desempenho e porque também querem que o espetáculo seja de sucesso para todos. -----

----- A Senhora Presidente retomou a palavra e disse que se tratava do balanço feito perante os compromissos assumidos nos últimos 4 anos, e também numa perspetiva de evoluírem para os próximos 4, o que levou à assinatura do memorando, com a envolvimento de todas as entidades; continuou dizendo que, ao avaliarem a transição da Cooperativa para o Município, verificaram que, nos últimos 4 anos, nunca mexeram nos valores que vinham a ser praticados e, portanto, era importante perceber os custos e todas as alterações, bem como a condição financeira do Município, para que, de forma organizada, pudessem perspetivar valores para alocar a esta atividade, garantindo que, nos próximos 4 anos, não haverão derrapagens e ninguém ficará prejudicado.-----

----- O Vereador Manuel Pires retomou a palavra para reforçar que concordavam com o reforço deste investimento e que o Município estava, efetivamente, em sintonia com estas associações, para bem da festa e da cultura local. -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** -----

**----- (13/08) PROPOSTA – ISENÇÃO DE TAXAS INERENTES AOS EVENTOS A REALIZAR PELA UNIÃO TAUROMÁQUICA DO RAMO GRANDE, DURANTE AS FESTAS DA PRAIA QUE DECORREM DE 31 DE JULHO A 9 DE AGOSTO DE 2026:-----**

----- Proposta n.º 6331, datada de 8 de abril em curso, do Sr. ° Vice-Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “A União Tauromáquica do Ramo Grande, associação sem fins lucrativos, solicita a isenção de taxas referente à realização de touradas à corda, artigo 13º, do anexo III, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, aquando da realização das manifestações taurinas pelas festas do Concelho Praia/2026. -----

----- Tendo em conta o disposto na alínea c), do artigo nº12, Capítulo III, do Regulamento Geral de Taxas do Município da Praia da Vitória, pode haver lugar à isenção ou redução das taxas previstas na Tabela, as Associações ou fundações culturais, sociais, religiosas, desportivas ou recreativas legalmente constituídas, relativamente aos atos e factos que se destinem à persecução de atividades de interesse



público Municipal, desde que beneficiem de isenção ou redução de IRC, o que deverá ser comprovado mediante a apresentação do competente documento.-----

----- As isenções são concedidas total ou parcialmente pela Assembleia Municipal, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada, nos termos do n.º 3, do artigo nº12, Capítulo III, do Regulamento supramencionado.-----

----- Considerando que o pedido se encontra devidamente instruído, nos termos do artigo 13º Capítulo III, do Regulamento Geral de Taxas do Município da Praia da Vitória e tendo em conta a informação da Cultura, confirmando que a entidade referida será a responsável pela dinamização das touradas à corda decorrentes das Festas da Praia 2026 e que as mesmas são de interesse Municipal. -----

----- Considerando os disposto no n.º1, do artigo nº11, Capítulo III, do Regulamento Geral de Taxas do Município da Praia da Vitória, as isenções e reduções de taxas previstas no Regulamento e Tabela supra mencionado tiveram em conta a manifesta relevância da atividade desenvolvida pelos sujeitos passivos que dela beneficiam e/ou das suas especificidades, bem como os principais objetivos sociais e de desenvolvimento sustentável que o Município prossegue ou entende apoiar e estimular, designadamente, nos âmbitos de natureza cultural, desportiva, de apoio a estratos sociais desfavorecidos e à promoção dos valores locais.-----

----- Assim, tendo em conta o presente pedido da União Tauromáquica do Ramo Grande, propõe-se a isenção para o período solicitado, isto é 31 de julho a 09 de agosto/2026, tendo em conta a natureza cultural do evento, e que a mesma seja presente à Assembleia Municipal para aprovação.”-----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta em causa e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na legislação em vigor.**-----

----- **(14/08) PROPOSTA – ISENÇÃO DE TAXAS INERENTES AOS EVENTOS A REALIZAR PELO IMPÉRIO DA CARIDADE DAS FIGUEIRAS DO PAIM, DURANTE AS FESTAS DAS FIGUEIRAS DO PAIM QUE DECORREM DE 25 DE SETEMBRO A 1 DE OUTUBRO DE 2026:** -----

----- Proposta n.º 6700, datada de 10 de abril em curso, do Sr. ° Vice-Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “O Império da Caridade das Figueiras do Paim, associação sem fins lucrativos, solicita a isenção de taxas, referente a todos os eventos culturais a serem realizados por esta associação, na semana das festas tradicionais das Figueiras do Paim, freguesia de Santa Cruz, no período de 25 de setembro a 01 de outubro de 2026. -----

----- Tendo em conta o disposto na alínea c), do artigo nº12, Capítulo III, do Regulamento Geral de Taxas do Município da Praia da Vitória, pode haver lugar à isenção ou redução das taxas previstas na Tabela, as Associações ou fundações culturais, sociais, religiosas, desportivas ou recreativas legalmente constituídas, relativamente aos atos e factos que se destinem à persecução de atividades de interesse público Municipal, desde que beneficiem de isenção ou redução de IRC, o que deverá ser comprovado mediante a apresentação do competente documento.-----



----- As isenções são concedidas total ou parcialmente pela Assembleia Municipal, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada, nos termos do n.º 3, do artigo nº12, Capítulo III, do Regulamento supramencionado. -----

----- Considerando que o pedido se encontra devidamente instruído, nos termos do artigo 13º Capítulo III, do Regulamento Geral de Taxas do Município da Praia da Vitória e tendo em conta a informação do Pelouro da Cultura, confirmando que se trata da semana das Festas Tradicionais das Figueiras do Paim, dando assim parecer favorável ao solicitado.-----

----- Considerando os disposto no n.º1, do artigo nº11, Capítulo III, do Regulamento Geral de Taxas do Município da Praia da Vitória, as isenções e reduções de taxas previstas no Regulamento e Tabela supra mencionado tiveram em conta a manifesta relevância da atividade desenvolvida pelos sujeitos passivos que dela beneficiam e/ou das suas especificidades, bem como os principais objetivos sociais e de desenvolvimento sustentável que o Município prossegue ou entende apoiar e estimular, designadamente, nos âmbitos de natureza cultural, desportiva, de apoio a estratos sociais desfavorecidos e à promoção dos valores locais.-----

----- Assim, tendo em conta o presente pedido da Império da Caridade das Figueiras do Paim, propõe-se a isenção para o período solicitado, isto é, de 25 de setembro a 01 de outubro de 2026, tendo em conta a natureza cultural do evento, e que a mesma seja presente à Assembleia Municipal para aprovação.” -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta em causa e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na legislação em vigor.**-----

**----- (15/08) PROPOSTA – APOIO FINANCEIRO – HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO DA ILHA TERCEIRA – ORGANIZAÇÃO DA REUNIÃO DO CONSELHO NACIONAL DO INTERNATO MÉDICO:-----**

----- Proposta n.º 6708, datada de 10 de abril em curso, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando o pedido de apoio solicitado pelo Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER, para fazer face à despesa com a organização da Reunião do Conselho Nacional do Internato Médico – CNIM, a realizar na Ilha Terceira;-----

----- Considerando que o CNIM é o órgão consultivo da ACSS que gere o internato médico no País, ou seja, especialização de novos médicos. É constituído por representantes das comissões dos diferentes territórios nacionais, onde inclui um representante da Ilha Terceira, em representação da Região Autónoma dos Açores;-----

----- Considerando que a formação médica é um dos principais mecanismos de fixação de médicos e consequentemente promoção de melhores cuidados de saúde às suas populações, traz um particular desafio às regiões mais periféricas dos Países, onde a dificuldade em fixar novos médicos também gera dificuldade em formar profissionais; --

----- Considerando que será uma excelente oportunidade para levar à discussão o tema “Internato médico na periferia – Incentivos à fixação de médicos internos”, o que permitirá discutir e posteriormente propor à tutela mecanismos de promoção da



formação médica nas periferias do País, onde a Região Autónoma dos Açores se inclui, bem como à fixação dos mesmos; -----

----- Considerando o disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; -----

----- Considerando que a entidade em causa tem a sua situação tributária e contributiva regularizada nesta data, bem como, o Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE) atualizado; -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio no valor de 750€ (setecentos e cinquenta euros) ao Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER, para fazer face ao projeto supracitado, mediante celebração de contrato-programa.” -----

----- A Vereadora Patrícia Lopes solicitou a palavra e disse que, sem prejuízo de estar a favor desta proposta, gostaria de dizer que, no que dizia respeito à fixação de médicos, a situação do nosso Serviço Regional de Saúde, a situação era muito crítica, referindo que os considerandos desta proposta eram muito claros quanto à relevância desta iniciativa, e congratulavam a iniciativa do Hospital em realizar um evento desta natureza. -----

----- A Senhora Presidente retomou a palavra e disse que a envolvência dos Municípios seria muito interessante para perceberem o que poderia ser proposto e, de alguma forma, poderem também marcar a sua posição relativamente a esta matéria que consideram de muita importância. -----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----

----- **(16/08) PROPOSTA – APOIO FINANCEIRO – UNIÃO TAUROMÁQUICA DO RAMO GRANDE – CORRIDA DO RAMO GRANDE INTEGRADA NA SEMANA CULTURAL DOS BISCOITOS:** -----

----- Proposta n.º 6751, datada de 10 de abril em curso, da Vereadora em regime de tempo inteiro, Paula Sousa, do seguinte teor: -----

----- Considerando que a União Tauromáquica do Ramo Grande (UTRG) promove as tradições taurinas a nível local, reforçando a cultura terceirense; -----

----- Considerando que está prevista a Corrida do Ramo Grande, no dia 17 de julho, integrada na Semana Cultural dos Biscoitos; -----

----- Considerando aquelas que são as necessidades logísticas e custos inerentes a um evento desta natureza, no sentido de garantir um espetáculo coeso e de qualidade; -----

----- Considerando que o seu objetivo último reside na valorização e promoção do que de melhor caracteriza a arte da tauromaquia a nível nacional e internacional; -----

----- Considerando a aposta da UTRG em ganadarias locais para abrilhantar a Corrida do Ramo Grande, contribuindo assim para o desenvolvimento económico e social; -----

----- Considerando a Câmara Municipal da Praia da Vitória reconhece o empenho e dedicação inerentes a esta entidade; -----



----- Considerando que a entidade em causa tem a sua situação tributária regularizada nesta data, conforme documento que consta no Setor Financeiro e Tesouraria;-----

----- Considerando o disposto na alínea u) do nº 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela lei n. 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município;-----

----- Proponho, e no âmbito desta iniciativa, que a Câmara Municipal delibere o apoio financeiro de 7.500 euros (sete mil e quinhentos euros) mediante celebração do respetivo contrato-programa com a União Tauromáquica do Ramo Grande.”-----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.**-----

**----- (17/08) PROPOSTA – APOIO EM ESPÉCIE – ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA PRAIA DA VITÓRIA – INTERCÂMBIO DO CORO DA ESCOLA FRANCISCO ORNELAS DA CÂMARA COM O CORAL DOS PEQUENOS CANTORES DA MAIA: -----**

----- Proposta n.º 6267, datada de 7 de abril em curso, da Vereadora em regime de tempo inteiro, Paula Sousa, do seguinte teor:-----

----- “Considerando o intercâmbio do Coro da Escola Francisco Ornelas da Câmara com o Coral dos Pequenos Cantores da Maia, com vista à partilha de conhecimentos na vertente musical;-----

----- Considerando que o Coral dos Pequenos Cantores da Maia marcará presença na XXXVI Edição do Encontro de Coros da Ilha Terceira, que decorre em maio, no Centro Cultural e de Congressos de Angra do Heroísmo;-----

----- Considerando que ambos os coros atuarão no dia no 17 de maio, no Auditório do Ramo Grande;-----

----- Considerando a estratégia Municipal de apoio à Cultura, nomeadamente na componente musical de grandes eventos, associada à valorização turística local e regional de todos os que nos visitam, com o objetivo de valorizar as nossas potencialidades;-----

----- Considerando que a Câmara Municipal da Praia da Vitória reconhece o trabalho desenvolvido pela Escola Básica Integrada da Praia da Vitória na dinamização de atividades educativas e culturais junto das atuais e futuras gerações;-----

----- Considerando que de 15 a 18 de maio, 21 crianças e sete adultos estarão na Praia da Vitória, no âmbito deste intercâmbio, sendo necessário alojamento neste período;-----

----- Considerando o disposto na alínea u) do nº 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado pela lei n. 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município.-----

----- Considerando que a entidade em causa tem a sua situação tributária e contributiva regularizada nesta data;-----



----- Proponho, nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei N.º 75/2013 de 12 de setembro, a atribuição de um apoio em espécie, assumindo o valor de 2.172,00€ (dois mil cento e setenta e dois euros), a liquidar ao Hotel Teresinha, mediante celebração de contrato-programa, com a Escola Básica Integrada da Praia da Vitória, cuja minuta é parte integrante da proposta.” -----

----- A Vereadora Patrícia Lopes solicitou a palavra para dizer que iriam votar a favor desta proposta, e que gostariam de enaltecer a chegada de uma proposta da EBI da Praia da Vitória, assunto sobre o qual haviam falado recentemente e, portanto, era com bons olhos que viam este intercâmbio e esperavam que correspondesse às expectativas de todos os envolvidos. -----

**----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço. -----**

----- Todos os documentos relacionados com os pontos da ordem do dia, encontram-se no edifício da Câmara Municipal da Praia da Vitória, sito na Praça Francisco Ornelas da Câmara (Edifício do Arquivo Municipal), à disposição para as consultas tidas por convenientes. -----

**----- APROVAÇÃO DA ATA:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a ata em causa, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**----- ENCERRAMENTO:** Não havendo outros assuntos a tratar, nesta reunião, a Exma. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos eram quinze horas e quarenta minutos, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Exm.ª Senhora Presidente e pela Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica. -----

Ass: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_